


**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 001/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 034/2021,  
 INEXIGIBILIDADE nº 020/2021 - CONTRATO N.º 112/2021  
 TERMO ADITIVO 001/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.074.132/0001-82, com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, sala 219, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Emanuelle Brasil Oliveira, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 112/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/03/2022 à 09/03/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 161.280,00
ADITIVO I - ACRÉSCIMO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 161.280,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 - Lei de Acesso à Informação - e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.



000079

*Emanuelle Brasil Oliveira*

**EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941  
Dados: 2021.12.20 14:45:58 -03'00'

**LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:8400038495  
3

Assinado de forma digital por SAMIR  
RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.01.10 14:40:27 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 112/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2021, terminará em 08 de março de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que o contrato possui saldo suficiente para sua manutenção;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2021.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

000081  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício Nº 1445, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021.**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: consultorio.ped@hotmail.com, karine\_bp@hotmail.com

29 de novembro de 2021 14:26

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1445 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021, oriundo do Processo 034/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2021, firmado em 09 de março de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA.

A vigência do contrato será até 08/03/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Naiane.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



008/2021  
conims

1445 - PRORROGAÇÃO - EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA.pdf  
238K

Karine . &lt;karine\_bp@hotmail.com&gt;

30 de novembro de 2021 12:41

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "consultorio.ped@hotmail.com"  
<consultorio.ped@hotmail.com>

Boa tarde !, queremos a prorrogação.. obrigada

Obter o Outlook para iOS

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

**Enviado:** Monday, November 29, 2021 2:26:53 PM

**Para:** consultorio.ped@hotmail.com <consultorio.ped@hotmail.com>; karine\_bp@hotmail.com <karine\_bp@hotmail.com>

**Assunto:** Ofício Nº 1445, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



BETA



Secretário Maicon Mazzalira - ...

000082

Receba notificações de novas mensagens  
Ativar notificações na área de trabalho >



Pesquisar ou começar uma n...



MARIANA CONIMS 14:14  
✓✓ obrigada



Secretário Maicon ... 14:05  
✓✓ acabei de enviar



Viviano - Ótica Óc... 13:16  
✓✓ agradeço



+55 46 9108-9310 11:13



Saliane SMS Bom ... 10:54  
✓✓ em qual e-mail posso ma...



Dr Rodrigo Damaz... 10:09  
✓✓ Pedimos retorno com má...



Marivete Gauer Ca... 09:32  
✓✓ de nada



José Peron Honorio 09:11  
Sim



Dimpna Ana Paula 08:47  
bom dia, o contador ainda n...



Rita De Cássia Furt... 08:28  
✓✓ ok Dra. Agradecemos



Favero Ontem  
Obrigada



Licitacao Ma... Segunda-feira

<https://web.whatsapp.com>

Use o WhatsApp no seu celular para ver mensagens de conversas mais antigas.

10/05/2021

Ok

16:52 ✓✓

HOJE

Bom dia Maicon

10:56 ✓✓

tudo bem?

10:56 ✓✓

Preciso enviar um ofício para vocês, referente ao interesse ou não de prorrogar o contrato com a EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA

10:57 ✓✓

em qual e-mail posso mandar? e se fosse possível nos informar ainda hoje, conversamos com a prestadora e ela tem interesse em prorrogar, porém faremos se o Município concordar também!

10:57 ✓✓

Maiconmezzalira03@gmail.com

11:20

vamos continuar

11:21

Poderia responder o e-mail, com o interesse?

14:05 ✓✓

acabei de enviar

14:05 ✓✓



Digite uma mensagem





CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**Ofício Nº 1445, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021.**

3 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: Maiconmezzalira03@gmail.com

15 de dezembro de 2021 14:04

Prezado,

Segue em anexo ofício Nº 1445 ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021, oriundo do Processo 034/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2021, firmado em 09 de março de 2021, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA.

A vigência do contrato será até 08/03/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



1445 - PRORROGAÇÃO - EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA.pdf  
238K

maicon mezzalira <maiconmezzalira03@gmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

15 de dezembro de 2021 14:23

Boa tarde,  
manifestamos interesse na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/2021, oriundo do Processo 034/2021 em que se destina ao atendimento aos usuários oriundo do município consorciado ao CONIMS - Dra. EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA.

att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: maicon mezzalira <maiconmezzalira03@gmail.com>

15 de dezembro de 2021 14:24

Boa tarde!  
Recebido.  
att.

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000084

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 40.074.132/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:29 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **B436.5A29.9B04.9503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

600085

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.074.132/0001-82

**Razão Social:** EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA

**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4261 SALA 219 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR  
/ 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

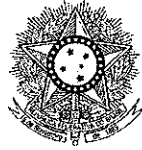
**Validade:** 23/11/2021 a 22/12/2021

**Certificação Número:** 2021112303054318512620

Informação obtida em 09/12/2021 11:00:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.074.132/0001-82  
Certidão nº: 56433035/2021  
Expedição: 09/12/2021, às 11:01:21  
Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.074.132/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

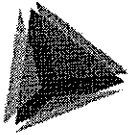
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	40074132000182
Nome	
Tipo de Sanção	
Todos	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: <a href="#">Consulta TCU</a> / <a href="#">Consulta CADIN PR</a>	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 158/2021

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes termos aditivos:

- Credenciamento 003/2017 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 053/2018 – LONGHI & OLIVEIRA LTDA;
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 022/2020 – ORTOSUL CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPIEDIA LTDA;
  - Termo Aditivo 005/2021 – CONTRATO 018/2018 – ESTÚDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA-ME;
  - Termo Aditivo 004/2021 – CONTRATO 024/2018 – CFL – CLÍNICAS INTEGRADAS S/C LTDA;
  
- Credenciamento 001/2018 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 009/2021 – CONTRATO 055/2018 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
  
- Credenciamento 003/2019 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 002/2021 – CONTRATO 030/2020 – CLÍNICA SCABENI LTDA ME;
  
- Credenciamento 001/2019 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 001/2021 – CONTRATO 112/2021 – EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA;
  
- Credenciamento 002/2017 – (PRORROGAÇÕES):
  - Termo Aditivo 020/2021 – CONTRATO 100/2019 – MARANGON & CORBARI LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA;
  
- Credenciamento 003/2019 – (RESCISÕES):
  - CONTRATO 203/2021 – BARCELLOS, BARROS & LYDIA LTDA;
  - CONTRATO 156/2021 – CLEIDE IRIS SPINA - CONSULTÓRIO;

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo no âmbito dos Editais de Credenciamento estão acompanhadas de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>1</sup>, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação atualizada ((dentre elas, destaca-se a necessidade de que todas as exigências de habilitação ainda sejam mantidas).

4 - Especificamente para os aditivos de prazo pautados nos Editais nº 01/2019 e nº 03/2019, construídos a partir de situações peculiares, pontuais e temporárias, sua prorrogação depende de solicitação expressa da Autoridade Competente do Município requisitante, com justificativa da manutenção do estado excepcional descrito no próprio Edital, como condição à formalização do Aditivo, devidamente acompanhado de toda a documentação atualizada exigida no instrumento de convocação.

5 – Considerando que as rescisões que se almejam têm natureza antecipada, porque anterior ao término do prazo normal de vigência, mas requerida pelo próprio prestador em vínculo celebrado a partir de adesão voluntária (credenciamento), com anuência da Autoridade Municipal, não há ressalva para sua formalização

Pato Branco, 10 de dezembro de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vanucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



000030

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**  
**CREDENCIAMENTO 001/2019**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 034/2021, INEXIGIBILIDADE nº 020/2021**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021**  
**CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO**  
**INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.074.132/0001-82, com sede na Rua Presidente Dutra, n.º 4261, sala 219, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por Emanuelle Brasil Oliveira, portadora do RG n.º 9.856.473-0SSP-PR e CPF n.º 068.278.089-80, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2021, cuja vigência iniciou-se em 09 de março de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes encerram o Contrato de prestação de serviços nº 112/2021, em 30 de abril de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor remanente do contrato será suprimido.

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 07 de abril de 2022.

  
**EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA**  
CONTRATADA

PAULO  
HORN:5540755294  
9  
Assinado de forma digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941  
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953  
Dados: 2022.04.20 12:08:55 -03'00'

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2021**

1. Considerando a solicitação do prestador, para rescisão do contrato de prestação de serviços nº 112/2021;
2. Considerando os termos do ofício nº 017/2022 do Município de Saudade do Iguazu, para rescisão do contrato nº 112/2021, a partir de 30 de abril de 2022;
3. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
4. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 07 de março de 2022.

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE



# Município de Saudade do Iguaçu

000092

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92  
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Ofício nº 017/2022

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2022.

Ao Senhor  
**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
CONIMS  
PATO BRANCO - PR

Assunto: **Solicitação Prorrogação**

Cumprimentando-o cordialmente, viemos através deste solicitar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços, com a contratada Dra. Médica Pediatra, EMANUELLE BRASIL OLIVEIRA, até a data de 30 de abril de 2022, que tem por objeto o atendimento no centro de Saúde no MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para renovamos votos de estima e consideração.

**MAICON MEZZALIRA**

Secretário Municipal de Saúde

8000003



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

---

**Solicitação de rescisão de contrato**

1 mensagem

**Emanuelle Brasil** <emanuellebrasil@gmail.com>

1 de abril de 2022 16:51

Para: credenciamento@conims.com.br, ivone fochezato &lt;ivone\_fochezato@hotmail.com&gt;

Boa tarde!

Eu, Emanuelle Brasil Oliveira, médica pediatra inscrita no CRM/PR 37.848, solicito a rescisão do contrato de trabalho junto ao CONIMS dos serviços que presto no município de Saudades do Iguaçu por motivos pessoais (vários vínculos de trabalho acarretando em sobrecarga de horas trabalhadas por semana). Aproveito para salientar que exercerei as atividades no município de Saudades do Iguaçu até o final do mês de abril de 2022 como já foi acordado com o secretário de saúde do município citado.

Sem mais,

Emanuelle Brasil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 54/2022

1 –O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 001/2018 (Incluir/vincular procedimentos/OPM)**

- Termo Aditivo 067/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICINICA PR;
- Termo Aditivo 081/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL

**Credenciamento 003/2017 (Incluir procedimentos)**

- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 154/2018 – ISSAL
- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 260/2021 – LASER MED CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA EIRELI;
- Rescisão de Contrato 024/2018 – CFL CLINICA INTEGRADA S/C LTDA

**Credenciamento 002/2017 (Incluir exames)**

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 179/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas;
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 125/2017 – Bioexame Laboratório de Análises Clínicas
- Termo Aditivo 011/2022 – Contrato 126/2017 – Laboratório Riesemberg Eireli Me;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 186/2018 – Laboratório Mangueirense de Análises Clínicas;

**Credenciamento 001/2019 (Rescisão)**

- ~~Rescisão do Contrato 112/2021~~ – Emanuelle Brasil Oliveira Ltda


2 - Consta que, para a inclusão dos exames, procedimentos e OPM indicados nos Aditivos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo.

3- Para o Termo de Rescisão, deve haver o registro da vontade inequívoca do particular credenciando em se desligar do credenciamento e a anuência do CONIMS ou do Município requisitante, eis que não se pode operar rescisão unilateral a partir da vontade do particular ou, sendo o caso de credenciamento, deve-se observar o prazo mínimo de comunicação

prévia indicada no Contrato (60 dias), o qual somente será afastado se não houver prejuízo à população assistida.

4 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 14 de abril de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313